

Belém	1.437.600	52	13	13	26
Belterra	12.671	4	1	1	2
Benevides	46.611	4	1	1	2
Bom Jesus do Tocantins	13.593	4	1	1	2
Bonito	12.013	4	1	1	2
Bragança	107.060	12	3	3	6
Brasil Novo	19.754	4	1	1	2
Brejo Grande do Araguaia	7.688	4	1	1	2
Breu Branco	52.200	8	2	2	4
Breves	101.094	12	3	3	6
Bujaru	23.654	4	1	1	2
Cachoeira do Arari	20.411	4	1	1	2
Cachoeira do Piriá	18.777	4	1	1	2
Cametá	117.099	12	3	3	6
Canaã dos Carajás	27.675	4	1	1	2
Capanema	64.429	8	2	2	4
Capitão Poço	52.797	8	2	2	4
Castanhal	161.497	12	3	3	6
Chaves	20.506	4	1	1	2
Colares	11.433	4	1	1	2
Conceição do Araguaia	47.237	4	1	1	2
Concórdia do Pará	22.251	4	1	1	2
Cumaru do Norte	11.890	4	1	1	2
Curionópolis	17.944	4	1	1	2
Curralinho	27.543	4	1	1	2
Curúá	12.984	4	1	1	2
Curuçá	36.748	4	1	1	2
Dom Eliseu	39.088	4	1	1	2
Eldorado dos Carajás	29.251	4	1	1	2
Faro	19.585	4	1	1	2
Floresta do Araguaia	15.629	4	1	1	2
Garrafão do Norte	25.538	4	1	1	2
Goianésia do Pará	29.164	4	1	1	2
Gurupá	25.511	4	1	1	2
Igarapé-Açu	35.241	4	1	1	2
Igarapé-Miri	57.003	8	2	2	4
Inhangapi	10.377	4	1	1	2
Ipixuna do Pará	44.396	4	1	1	2
Irituia	30.552	4	1	1	2
Itaituba	127.848	12	3	3	6
Itupiranga	41.541	8	2	2	4
Jacareacanga	41.487	4	1	1	2
Jacundá	55.900	8	2	2	4
Juruti	35.530	4	1	1	2
Limoeiro do Ajuru	24.967	4	1	1	2
Mãe do Rio	29.087	4	1	1	2
Magalhães Barata	7.895	4	1	1	2
Marabá	203.049	16	4	4	8
Maracanã	29.417	4	1	1	2
Marapanim	28.011	4	1	1	2
Marituba	101.158	12	4	4	8
Medicilândia	23.682	4	1	1	2
Melgaço	17.657	4	1	1	2
Mocajuba	24.695	4	1	1	2
Moju	68.600	8	2	2	4

Monte Alegre	63.941	8	2	2	4
Muaná	30.568	4	1	1	2
Nova Esperança do Piriá	24.062	4	1	1	2
Nova Ipixuna	15.097	4	1	1	2
Nova Timboteua	12.677	4	1	1	2
Novo Progresso	21.504	4	1	1	2
Novo Repartimento	55.762	8	2	2	4
Óbidos	48.429	4	1	1	2
Oeiras do Pará	26.796	4	1	1	2
Oriximiná	58.683	8	2	2	4
Ourém	15.841	4	1	1	2
Ouroilândia do Norte	21.327	4	1	1	2
Pacajá	41.953	4	1	1	2
Palestina do Pará	7.301	4	1	1	2
Paragominas	97.350	8	2	2	4
Paraupabas	152.777	12	3	3	6
Pau D'Arco	6.522	4	1	1	2
Peixe-Boi	7.916	4	1	1	2
Piçarra	13.140	4	1	1	2
Placas	19.592	4	1	1	2
Ponta de Pedras	26.445	4	1	1	2
Portel	48.945	4	1	1	2
Porto de Moz	28.091	4	1	1	2
Praíha	26.570	4	1	1	2
Primavera	10.993	4	1	1	2
Quatipuru	13.459	4	1	1	2
Redenção	67.064	8	2	2	4
Rio Maria	17.437	4	1	1	2
Rondon do Pará	47.772	4	1	1	2
Rurópolis	36.068	4	1	1	2
Salinópolis	39.184	4	1	1	2
Salvaterra	18.124	4	1	1	2
Santa Bárbara do Pará	14.740	4	1	1	2
Santa Cruz do Arari	6.280	4	1	1	2
Santa Isabel do Pará	55.570	8	2	2	4
Santa Luzia do Pará	18.417	4	1	1	2
Santa Maria das Barreiras	17.778	4	1	1	2
Santa Maria do Pará	23.202	4	1	1	2
Santana do Araguaia	55.033	8	2	2	4
Santarém	276.665	16	4	4	8
Santarém Novo	6.347	4	1	1	2
Santo Antônio do Tauá	26.855	4	1	1	2
São Caetano de Odivelas	16.862	4	1	1	2
São Domingos do Araguaia	22.063	4	1	1	2
São Domingos do Capim	27.923	4	1	1	2
São Félix do Xingu	67.208	8	2	2	4
São Francisco do Pará	11.743	4	1	1	2
São Geraldo do Araguaia	25.027	4	1	1	2
São João da Ponta	5.038	4	1	1	2
São João de Pirabas	19.900	4	1	1	2
São João do Araguaia	11.923	4	1	1	2

São Miguel do Guamá	44.818	4	1	1	2
São Sebastião da Boa Vista	21.874	4	1	1	2
Sapucaia	5.609	4	1	1	2
Senador José Porfírio	14.434	4	1	1	2
Soure	22.459	4	1	1	2
Taiilândia	72.720	8	2	2	4
Terra Alta	10.580	4	1	1	2
Terra Santa	16.004	4	1	1	2
Tomé-Açu	48.607	4	1	1	2
Tracuateua	27.825	4	1	1	2
Trairão	17.134	4	1	1	2
Tucumã	27.691	4	1	1	2
Tucuruí	96.010	8	2	2	4
Ulianópolis	36.020	4	1	1	2
Uruará	59.881	8	2	2	4
Vigia	46.205	4	1	1	2
Viseu	55.512	8	2	2	4
Vitória do Xingu	9.664	4	1	1	2
Xinguara	40.529	4	1	1	2
TOTAL DE DELEGADOS MUNICIPAIS	7.457.119	820	206	206	412
CESPA	-----	56	14	14	28
CONVIDADOS	-----	124	-----	-----	-----
TOTAL GERAL	-----	1.000	-----	-----	-----

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 018 DE 02 DE MARÇO DE 2010.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA em Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de março de 2010;

CONSIDERANDO a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde para os dias 21, 22 e 23 de abril de 2010, conforme aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, através da Resolução CES/PA nº 016 de 02 de março de 2010.

RESOLVE:

1- Aprovar a Proposta de Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA,
em exercício

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CES/PA Nº 018 DE 02 DE MARÇO DE 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 019 DE 02 DE MARÇO DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA em Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de março de 2010;

CONSIDERANDO a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde para os dias 21, 22 e 23 de abril de 2010, conforme aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, através da Resolução CES/PA nº 016 de 02 de março de 2010.